



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	7
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.910, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 1.907, de 10 de junho de 2020, que institui o Comitê Municipal de Igrejas Cristãs e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É revogado o Decreto nº 1.907, de 10 de junho de 2020, que institui o Comitê Municipal de Igrejas Cristãs e adota outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### DECRETO Nº 1.911, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Altera o inciso II do art. 2º do Decreto nº 1.903, de 5 de junho de 2020, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O inciso II do art. 2º do Decreto nº 1.903, de 5 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

II - distanciamento social de, no mínimo, 2m (dois metros) entre as pessoas, ressalvada a hipótese prevista na alínea “b” do inciso VI do art. 3º deste Decreto, bem como excetuados os casos em que a Vigilância Sanitária, mediante inspeção local e fundamentada em norma específica, defina distância diferenciada; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 186/GAB/SEPLAD, 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.904, de 5 de junho de 2020, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passou a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Segurança e Mobilidade Urbana, constante do inciso II do Anexo XVII ao mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que fora mantida a atual ocupante;

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o(a) servidor(a) VIVIENE GOMIDE DUMONT VARGAS, matrícula nº 143931, Assessor Executivo I – DAS-4, a partir de 5 de junho de 2020, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 189/GAB/SEPLAD, 8 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para Fundação do Meio Ambiente o(a) servidor(a) NARAELIA CORREIA NICACIO PARDINHO, matrícula nº 413019748, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2020.

Palmas, 8 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 190, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856 de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública, no município de Palmas, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no município de Palmas, em razão da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, a fim de evitar a proliferação do Novo Coronavírus e salvaguardar a saúde dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal de nº 1.869, de 29 de março de 2020, que, entre demais medidas, torna possível o regime de sobreaviso, o permite, outrossim, o trabalho remoto;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2.º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.869, de 29 de março de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, as recomendações do Ministério do Trabalho, por meio da NOTA TÉCNICA CONJUNTA 05/2020, PGT – COORDINFÂNCIA;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O acesso as dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano (Seplad), fica restrito aos servidores, agentes públicos e terceirizados ou congêneres que prestem serviços à Prefeitura de Palmas, nesta Secretaria.

Art. 2º Os atendimentos ao público externo dar-se-á, preferencialmente, por meios eletrônicos institucionais e/ou telefônicos, ficando o atendimento presencial sujeito à avaliação e autorização do chefe de cada setor.

Parágrafo único. O atendimento externo realizar-se-á, preferencialmente, por meio dos e-mails e telefones discriminados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º. Os setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, deverão funcionar com o mínimo de servidores necessários ao andamento das atividades deste órgão, em sistema de rodízio ou trabalho remoto, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços.

§1.º Submetem-se ao sistema de trabalho remoto:

I – servidores com mais de 60 (sessenta) anos;

II – servidoras gestantes; e

III – servidores com diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadrem no grupo de risco, conforme estabelecido no Ministério da Saúde, mediante documentos comprobatórios das patologias;

IV – estagiários.

§2.º Submetem-se ao sistema de rodízio os servidores não indicados no §1.º deste artigo.

§3.º Caberá à chefia imediata determinar os critérios para a realização do trabalho em regime de rodízio e, de igual modo, definir metas àqueles submetidos ao regime de trabalho remoto.

§4.º Os servidores que se enquadrem na hipótese do inciso III do §1.º deste artigo, devem encaminhar, via e-mail, o atestado, exame ou documento equivalente, que comprove a sua condição de saúde, para o setor de recursos humanos da Secretaria ou Entidade de lotação.

§ 5.º Aqueles submetidos ao regime de trabalho remoto deverão permanecer na cidade de Palmas e cumprir as metas estabelecidas por sua chefia imediata.

§6.º Incumbe aos chefes imediatos de cada setor, na impossibilidade do trabalho remoto ou do rodízio, dispensar os servidores mediante justificativa e autorização da chefia mediata.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

§7.º Fica dispensado das atividades presenciais o menor aprendiz, na faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, sem prejuízo da remuneração ou bolsa, conforme Nota Técnica Conjunta 05/2020 do Ministério do Trabalho e Emprego.

§8.º Os servidores listados no §1.º deste artigo não se submetem ao sistema de rodízio, ficando, assim, afastados de quaisquer atividades presenciais, impondo-lhes, tão somente, atividades em regime de trabalho remoto.

Art. 4º Fica suspenso, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o ponto eletrônico de frequência.

Parágrafo único. Incumbe a chefia imediata realizar o registro manual de frequência dos servidores municipais.

Art. 5º. Ficam temporariamente suspensos o atendimento presencial na Divisão de Controle e Admissão de Pessoal e na Divisão de Protocolo, realizando-se somente via telefone ou meio eletrônico (e-mail), conforme disposto no artigo 2º desta Portaria.

§1.º O protocolo ou autuação de processos administrativos, na Divisão de Protocolo, dar-se-á por meio eletrônico (e-mail) informado no ANEXO I desta Portaria, mediante a juntada dos seguintes documentos:

I – Requerimento disponível no portal do servidor;

II – Cópia da identidade ou documento equivalente;

III – Cópia do último contracheque;

IV – Comprovante de residência atualizado;

IV – Cópia do Laudo Médico ou do Atestado em se tratando das Licenças para Tratamento de Saúde, por Motivo de Doença em Pessoa da Família e por Motivo de Gestação; e

V – demais documentos.

§2.º Posses e admissões, na Divisão de Controle e Admissão de Pessoal, dar-se-á por meio eletrônico (e-mail) informado no ANEXO I desta Portaria, mediante o envio dos documentos indicados na Instrução Normativa/Seplag n.º 001, de 26 de abril de 2013, conforme ANEXO II desta Portaria.

§3.º Compete ao setor de Recursos Humanos de cada Secretaria e Entidade da Prefeitura de Palmas receber, via e-mail ou meio eletrônico, os documentos para posse, e enviar para a Divisão de Controle e Admissão de Pessoal da posse.

§4.º Incumbe a Junta Médica Oficial agendar dia e hora para realização, presencial, dos exames admissionais (ASO), no limite máximo de cinco pessoas por dia, a fim de evitar aglomerações que ponham em risco a saúde dos servidores desta Secretaria.

Art. 6º Recomendar aos membros, servidores e estagiários que adotem hábitos de assepsia e ampliação das rotinas de limpeza, segundo orientação emitida pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º. Incumbe a Superintendência de Desenvolvimento Humano desta Secretaria, e demais setores responsáveis, orientar o servidor (a) municipal diagnosticado (a) com o COVID-19 sobre o gozo de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 86 e seguintes da Lei Complementar n.º 008, de 16 de novembro de 1999, bem como o(a) servidor(a) municipal que possua cônjuge, pais, filhos, padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas, diagnosticado com o COVID-19, acerca da possibilidade de gozo da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 9.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria N.º 116, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município aos dias 03 de abril de 2020.

Palmas, 10 de junho de 2020.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### ANEXO I - CONTATOS

SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
Gabinete do Secretário	Daniela Tavares Braga	3212-7123/7111	gabinete.seplad@palmas.to.gov.br
Secretário Executivo	Eron Bringel Coelho	3212-7113	
Assessoria Especial Jurídica	Letícia Vieira Fernandes	3212-7118	assessoria@palmas@gmail.com
Diretoria de Gestão e Finanças	Marcia Bezerra Nolêto Ferreira	3212-7114	
Superintendência de Desenvolvimento Humano	Lucas Ribeiro de Lira Cano	3212-7124	sdegestaorh@gmail.com
Diretoria de Gestão de Pessoas	Lilya Lima dos Santos	3212-7105	
Divisão de Protocolo	Nercina Barbosa da Silva	3212-7101	protocoloseplad@gmail.com
Junta Médica Oficial	Silvanisia Maria de Sousa Silva	3212-7127/7132	jmompalmas@gmail.com
Diretoria de Folha de Pagamento	Mervaldo Alves Pires	3212-7108	fopag@palmas.to.gov.br
Divisão de Controle e Admissão de Pessoal	Brendo Queiroz Parrião	3212-7103/7112	posse.seplad@gmail.com
Superintendência de Planejamento e Orçamento	José Augusto Rodrigues Santos Junior	3212-7119/7122	orcamento@palmas.to.gov.br
Superintendência de Administração Geral e Finanças	Ana Lúcia Sales Gomes	3212-7056	
Superintendência de Contabilidade	Caroline Marques Cavalheiro Moura	3212-7089	sucon.seplad@gmail.com

#### ANEXO II – PROCEDIMENTO DE POSSE

Agendamento para realização do exame admissional (ASO)	Incumbe ao nomeado, mediante contato com a Junta Médica Oficial (vide Anexo I), deverá agendar o dia e a hora para realização do exame admissional.
Apresentação dos documentos de posse, previstos na Instrução Normativa/Seplag n.º 001, de 26 de abril de 2013	O servidor nomeado deverá encaminhar, via e-mail ou meio eletrônico, o exame admissional e demais documentos (contrato assinado), previstos na IN n.º 001/2013, para o setor de Recursos Humanos da Secretaria ou Entidade na qual deverá ser lotado.
Recursos Humanos setorial (em contato direto com a Divisão de Controle e Admissão de Pessoal)	O setor de Recursos Humanos de cada Secretaria e Entidade deverá conferir e enviar, via e-mail (Anexo I), os documentos de posse, incluindo o Termo e Declaração de Posse (cargo em comissão), a Declaração de Exercício e o Contrato devidamente assinado (contratados temporariamente), para Divisão de Controle e Admissão de Pessoal.
Divisão de Controle e Admissão de Pessoal	Registrar a posse e remeter o feito para inserção em Folha de Pagamento.

**INTERESSADO: WAGNER BRITO DE ARAUJO**  
**PROCESSO: 2020024621**  
**MATRÍCULA: 378421**  
**CARGO: Agente Administrativo Educacional**  
**ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação**  
**ASSUNTO: Licença para Mandato Eletivo – Conselho Tutelar**

#### DESPACHO Nº 142/2020/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 105 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019, que nomeia os Conselheiros Tutelares. Considerando a solicitação do (a) servidor (a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 2 de junho de 2020, a Licença para Mandato Eletivo – Conselho Tutelar, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 30/2020/GAB/SEPLAD, de 4 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.427, de 10 de fevereiro de 2020.

Palmas, 8 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JOSE FONTOURA PRIMO**  
**PROCESSO: 2020024463**  
**MATRÍCULA: 194201**  
**CARGO: Agente do Tesouro Municipal**  
**ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças**  
**ASSUNTO: Licença para Atividade Política**

**DESPACHO Nº 143/2020/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO o teor do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor JOSE FONTOURA PRIMO, no período de 02 de junho de 2020 a 12 de outubro de 2020, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 8 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PROCESSOS: 2020006307**

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

**DESPACHO Nº 144/2020/GAB/SEPLAD**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1	186631	ANA PEREIRA DE FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/06/20 a 31/05/22

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 8 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2015

PROCESSO: 2015011735

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo

OBJETO: Prestação de serviços de topografia/fiscalização das obras em andamento em diversos locais em Palmas - TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo de 02 (duas) equipes por mais 03 (seis) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 08 (oito) de setembro de 2020.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2015011735.

VIGÊNCIA: 08/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como a empresa LB Santana Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 065.144.300-82 e RG nº 607967 SSP/TO.

DATA DA ASSIANTURA: 27/05/2020.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2020

PROCESSO: 2019050786

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Valadares Comercial Ltda -EPP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de mourão em concreto armado para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Palmas - TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2720, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Ficha: 20200822.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Valadares Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 33.572.793/0004-15, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Sacramento de Sousa, RG nº 418.416 SSP/TO e CPF nº 001.944.611-06

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2020

PROCESSO: 2019050786

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: KW Comercial Eireli-ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de mourão em concreto armado para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Palmas - TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 7.059,70 (sete mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2720, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Ficha: 20200822.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa KW Comercial Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 05.351.803/0001-04, por meio de seu representante legal o senhor Wuesley Candido Vieira, RG nº 107.133 SSP/TO e CPF nº 842.671.511-72.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2020

PROCESSO: 2019065117

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: J. Coelho Neto Eireli - ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender os funcionários do Fundo de Iluminação Pública, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 37.660,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2711, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0123.00.103, Ficha: 20201103.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa J. Coelho Neto Eireli - ME, inscrita no CNPJ 12.812.677/0001-03, por meio de seu representante legal o senhor João Coelho Neto, Carteira de Identidade nº 1.362.070 SSP/TO e CPF nº 000.258.841-23.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2020

PROCESSO: 2019036684

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: VHPM Comercial Ltda-EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais, tais como: madeirite, sarrafo, viga, caibro, tábuas, prego, cantoneiras, ferro mecânico, treliça, eletrodo, disco polícor, tubo metalon, chapa de ferro e outros, para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEISP, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.452.1118-2719, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200851.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa VHPM Comercial LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.908.408/0001-05, por meio de seu representante legal o senhor Victor Hugo de Sousa Oliveira, RG nº 4.156.324 2ª Via SPTC/GO e CPF nº 706.238.801-72.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0347, 04 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Daniel Batista	202000014	R\$ 8.100,00
TOTAL			R\$ 8.100,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0348, 04 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Caroline Campelo	202000011	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0367, 09 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com apoio as práticas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	CMEI- Fontes do Saber	202000059	33.50.30	R\$ 13.000,00
TOTAL				R\$ 13.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, DOS CONFRONTANTES DAS RESPECTIVAS ÁREAS/MATRÍCULAS (LEI Nº 13.465/2017 C/C ART. 24 DO DECRETO Nº 9.310/2018).

AOS CONFRONTANTES: YAGO CORREIA RIBEIRO FERREIRA; JOANA PEREIRA SOARES e seu esposo ANTONIO BARBOSA SOARES; YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA; LORIVAN JOSE COLTRO; LOURENÇA RODRIGUES DOS SANTOS; e NIZAN PEREIRA DOS SANTOS e sua esposa

FABIANE SOARES PEREIRA, proprietários da Chácara nº 288, matrícula 87.221, neste Município de Palmas-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Assuntos Fundiários, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, § 5º, I da Lei 13.465/2017, bem como o disposto no art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA os confrontantes acima mencionados de que o Poder Público Municipal realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S), da área situada no Setor JARDIM CANAÃ, que compreende a chácara n. 100 da Gleba Taquarussu, 2ª Etapa, matrícula nº 17.134.

Ficam os confrontantes CIENTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação, da presente NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município, poderão apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, 5º andar, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, em dias úteis das 13 horas às 19 horas, IMPUGNAÇÃO, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar que a AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Palmas, 9 de junho de 2020.

DARCI MARTINS COELHO  
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, DOS CONFRONTANTES DAS RESPECTIVAS ÁREAS/MATRÍCULAS (LEI Nº 13.465/2017 C/C ART. 24 DO DECRETO Nº 9.310/2018).**

AOS CONFRONTANTES: ZILDA MARTINS DOS SANTOS; JAYME RODRIGUES e sua mulher ROSELI DIAS RODRIGUES; e LUDUVICA PEREIRA ALVES DE GODOI, proprietários da Chácara nº 289, matrícula 90.011, neste Município de Palmas-TO; MENDES & BORGES ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, proprietário da Chácara nº 105, matrícula 121.023, neste Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Assuntos Fundiários, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, § 5º, I da Lei 13.465/2017, bem como o disposto no art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA os confrontantes acima mencionados de que o Poder Público Municipal realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S), da área situada no Setor JARDIM CANAÃ, que compreende a chácara n. 103 da Gleba Taquarussu, 2ª Etapa, matrícula nº 17.237.

Ficam os confrontantes CIENTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação, da presente NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município, poderão apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, 5º andar, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, em dias úteis das 13 horas às 19 horas, IMPUGNAÇÃO, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar que a AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Palmas, 9 de junho de 2020.

DARCI MARTINS COELHO  
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 015, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 323- DSG - de 14 de abril de 2020

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2020, referente ao Processo nº 2019068374 de aquisição de 01 (uma) empilhadeira à combustão atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego de acordo com as especificações e quantitativos constante no termo de solicitação de compras. Vigência: A vigência deste Contrato será de 09 meses a partir de sua assinatura do contrato, na data de 14 março 2020, podendo ser prorrogado ou rescindido de com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.104.655/0001-87.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Júnior Antônio Dutra	413037742
SUPLENTE	Paulo Ricardo da Silva	413036763

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento

dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data com efeitos retroativo a data de 14 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos nove dias do mês de junho de 2020.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 323 - DSG.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado final e homologação do Chamamento Público do Edital CMDCA Nº 001/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008 que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 002, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA alterada pela Resolução CMDCA Nº 010, de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA Nº 011, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público para seleção de projetos que visam a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para as instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, para se tornar apta e concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2020, que define critérios para apresentação e classificação de projetos de Instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas Estado do Tocantins, sendo que o projeto melhor classificado será indicado a concorrer

à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o projeto melhor classificado será indicado pelo CMDCA-Palmas -TO a concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A, Edital Fundo da Infância e do Adolescente 2020;

CONSIDERAND que após a divulgação do resultado preliminar não houve interposição de recursos, conforme prazos estipulados no Art. 7º alínea “e” do Edital CMDCA Nº 001/2020;

CONSIDERANDO as deliberações do CMDCA em Reuniões Ordinárias realizadas, respectivamente, nos dias 21 de maio de 2020 e 10 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final e homologação dos projetos aprovados, classificados e desclassificados, nos termos da Resolução CMDCA Nº. 011/2020, do Edital CMDCA Nº 001/2020 e da Resolução CMDCA Nº 015/2020 sendo:

I - Projeto aprovado:

Modalidade: 4 – Realização de atividade de comunicação, campanha educativa, publicação, divulgação de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em um território, município ou região.

I. Proposta: Conecta Vozes. Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone- CEDECA. Pontuação 90,00.

PARÁGRAFO ÚNICO: Projeto aprovado considerando o segundo critério de desempate do art. 4º alínea “C”: Projeto que beneficie maior número de Crianças e Adolescentes.

II - Projeto classificado:

Modalidade 1 – Atendimento ou acolhimento de crianças e/ou adolescentes por meio de programas ou serviços, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.

I - Proposta: Vozes da Liberdade, da Fundação Semear Liberdade. Pontuação 90,00.

III - Projetos desclassificados:

I – Associação Ação social Jesus de Nazaré, proposta: Ponto de Cultura Arte-Fato. Não atende os critérios do Edital CMDCA Nº 001/2020, conforme o art. 4º alínea “A”, inciso II.

II – Proposta: Projeto Sementinhas de Amor. Associação Sementes do Verbo. Não atende os critérios do Edital CMDCA Nº 001/2020, conforme o art. 4º alínea “A”, inciso I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2020.

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2020/2021

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 06, MÊS DE MAIO DE 2020

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recurso de Infração – Jari, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: o Suplente do Presidente, Elio Alves Pereira Rabelo; o Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Diego Alves Lourenço; o Membro Titular Antônio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Raissa Guimarães Santos; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Josimar Pereira dos Santos Alencar; Membro Titular Daniel Pereira da Silva e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Thais Cristina Silva Dantas e o seu Suplente Gabriela Damacena de Oliveira.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, o senhor Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017019122; 02017022790; 02017022413; 02017019114; 02017032081; 02017031261; 02017027905; 02017023884; 02017023564; 02017019126; 02017007055; 02017029152. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017019809; 02017019747; 02017019598; 02017032324; 02017027902; 02017025287; 02017023881; 02017023462; 02017019992; 02017035152; 02017022791; 02017022298; 02017023771. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Elio Alves Pereira Rabelo, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017022284; 02017028192; 02017024022; 02017023263; 02017031352; 02017032869; 02017032790; 02017022274; 02017029965; 02017032690. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017026974; 02017023465; 02017032027; 02017022730; 02017023265; 02017022721; 02017025842; 02017025867; 02017028485; 02017022294; 020170228753; 02017025332; 02017022159; 02017025851; 02017022697. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017023761; 02017035148; 02017032577; 02017032319; 02017006869; 02017034896; 02017034892; 02017035569; 02017036252; 02017033889; 02017034392. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017031328; 02017002371; 02017031067; 02017038701; 02017031348; 02017018074; 02017032578; 02017035898; 02017039737; 02017025858; 02017027900; 02017036136; 02017022276; 02017025863. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017022716; 02017022163; 02017019750; 02017029279; 02017029283; 02017028329; 02017025453; 02017015224; 02017017856; 02017042120; 02017026407; 02017015264; 02017011494. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017018917; 02017023467; 02017036008; 02017026650; 02017023769; 02017023009; 02017024418; 02017039353; 02017026969; 02017022724; 02017025331. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra ao quinto Relator/Membro, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017014678; 02017029271; 02017028452; 02017024859; 02017023327; 02017018679; 02017014937; 02017015221; 02017013689; 02017031880; 02017031356; 02017031347; 02017023468; 02017026620; 02017030603; 02017022687. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017026972; 02017023646; 02017017828; 02017017052; 02017015234; 02017014669; 02017010374; 02017014906; 02017025871. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Raissa Guimarães Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017046480; 02017030954; 02017042868; 02017030160; 02017022623; 02017039807; 02017031629; 02017026403; 02017026619; 02017045732; 02017044845; 02017036035; 02017033893; 02017032785; 02017045402; 02017044226; 02017029280; 02017035659. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017022161; 02017032097; 02017022731;

02017038407; 02017023015; 02017048556; 02017039733. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017018127; 02017016076; 02017014922; 02017012954; 02017012908; 02017009485; 02017004164; 02017003062; 02017001122; 02017014938; 02017013694; 02017012922; 02017012346; 02017012359; 02017016175; 02017019332; 02017017287; 02017014941; 02017016288; 02017011491; 02017012453; 02017014912; 02017021212. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017013432; 02017012454. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Josimar Pereira dos Santos Alencar, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017032783; 02017019856; 02017031350; 02017026321; 02017026316; 02017018120; 02017016166; 02017017927; 02017017650; 02017010849; 02017017403; 02017011960; 02017025919; 02017019244; 02017015231; 02017028652; 02017014908; 02017016293. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017015202; 02017017921; 02017014915; 02017013693; 02017032758; 02017025220. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017042683; 02017047307; 02017006945; 02017006075; 02017028195; 02017022715; 02017007051; 02017015250; 02017039945; 02016072502; 02017038084; 02017050750; 02017033415; 02017036251; 02017045971; 02017022263; 02017031878; 02017032315; 02017042594; 02017031420. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017039060; 02017040874; 02017050293; 02017039892; 02017017658. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente, o senhor Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017022408; 02017032784; 02017030157; 02017026109; 02017022692; 02017025283; 02017028453; 02017040164; 02017032317; 02017031624; 02017024183; 02017018124; 02017022162; 02017032321; 02017029274; 02017005488. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017022625; 02017025604; 02017035604; 02017020911; 02017022726; 02017022717; 02017019634; 02017022722; 02017022622. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017031269; 02017030159; 02017024841; 02017023765; 02017020195; 02017021158; 02017022707; 02017019602; 02017019119; 02017026117; 02017023766; 02017026253; 02017020358; 02017029270. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017019109; 02017039066; 02017028748; 02017028043; 02017020089; 02017020175; 02017019638; 02017019510; 02017022744; 02017023650; 02017020180. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima segunda Relatora/Suplente, a senhora Gabriela Damacena de Oliveira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017022743; 02017045355; 02017022268; 02017022736; 02017036377; 02017023762; 02017040547; 02017050613; 02017040729; 02017040737. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017024881; 02017031362; 02017040876; 02017048538; 02017022704; 02017035149; 02017026397; 02017029273; 02017046789; 02017048564; 02017050057; 02017032326; 02017048520; 02017023449; 02017024738. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do

Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

#### **ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 07, MÊS DE JUNHO DE 2020**

Aos 8 dias do mês de junho do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recurso de Infração – Jari, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: o Suplente do Presidente, Elio Alves Pereira Rabelo; o Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Diego Alves Lourenço; o Membro Titular Antônio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Raissa Guimarães Santos; o Membro Titular Glaucel Kelly de Souza e o seu Suplente Josimar Pereira dos Santos Alencar; Membro Titular Daniel Pereira da Silva e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Thais Cristina Silva Dantas e o seu Suplente Gabriela Damacena de Oliveira.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, o senhor Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017031104; 02017030843; 02017042861; 02017038413; 02017049362; 02017040639; 02017052765; 02017052802; 02017050607; 02017046689; 02017045101; 02017042600. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017036373; 02017036370; 02017031103; 02017036902; 02017052673; 02017048596; 02017040655; 02017040649; 02017048580; 02017041561; 02017046132; 02017044936; 02017036901. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Elio Alves Pereira Rabelo, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017047252; 02017036029; 02017006887; 02017061648; 02017045324; 02017041733; 02017036089; 02017030555; 02017050574; 02017040843; 02017006985. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017001082; 02017057504; 0201782729; 03201782729; 02017040743; 02017030704; 02017006907; 02017061496; 02017057265; 02017048582; 02017036254; 02017060866; 02017033643; 02017046170. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017046908; 02017039056; 02017022170; 02017020151; 02017052766; 02017044221; 02017040656; 02017044223; 02017043589; 02017063497; 02017051976; 02017052772. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017045722; 02017048570; 02017047248; 02017061793; 02017046344; 0201051444; 02017048549; 02017062014; 02017048597; 02017052768; 02017042568; 02017048540; 02017046684. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017050608; 02017060606; 02017050685; 02017053552; 02017006890; 02017004878; 02017065217; 02017000436; 02017031249; 02017030788; 02017021157; 02017005630; 02017020061; 02017036658; 02017050571; 02017052760; 02017065340; 02017065790. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02016073833; 02017045395; 02017059091; 02017033203; 02017065302; 02017070491; 02017072015. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra ao quinto Relator/Membro, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017018094; 02017049707; 02017040642; 02017036075; 02017036676; 02017046346; 02017036378; 02017042870; 02017044844; 02017045937; 02017040549; 02017040634; 02017040167;

02017036256; 02017050609. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017044852; 02017048560; 02017048585; 02017032663; 02017036284; 02017046339; 02017035603; 02017042850; 02017050617; 02017051943. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Raissa Guimarães Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017065808; 02017065153; 02017073961; 02017030568; 02017003547; 02017057482; 02017073659; 02017073731; 02017065691; 02017065627; 02017065813; 02017065588; 02017057505; 02017061646; 02017046820; 02017065752; 02017065805; 02017065606; 02017056996. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017054053; 02017053800; 02017055494; 02017067338; 02017054793. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Glaucel Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017028234; 02017022713; 02017015251; 02017006891; 02017032216; 02017002530; 02016068051; 02017025449; 02017022166; 02017030144; 02019070736. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02016059751; 02017029971; 02017025860; 02017023772; 02017020910; 02017019627; 02017019637; 02017018526; 02017030362; 02017028295; 02017023433; 02017006882; 02017015236; 02017019248. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Josimar Pereira dos Santos Alencar, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017020059; 02017053487; 02017046691; 02017031363; 02017040726; 02017013724; 02017056963; 02017052762; 02017052282; 02017045044; 02017040723; 02017040350; 02017040180; 02017014935; 02017046620; 02017053494; 02017056793; 02017045010. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017046205; 02017040873; 02017050589; 02017046688; 02017045965; 02017045628; 02017054792; 02017045968. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017006906; 02017075505; 02017075473; 02017007042; 02017074570; 02017065916; 02017052769; 02017075185; 02017065616; 02017075504; 02017051751. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017065237; 02017047555; 02017030859; 02017007862; 02017075143; 02017050583; 02017001487; 02017065783; 02017031231; 020170529911; 02017076256; 02017075142; 02017065298; 02017065320. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente, o senhor Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017036681; 02017040920; 02017053456; 02017053458; 02017051072; 02017047385; 02017040868; 02017053239; 02017050947; 02017041488; 02017046690; 02017037501; 02017050605. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017036872; 02017053435; 02017048553; 02017048584; 02017042230; 02017036873; 02017048525; 02017054055; 02017053503; 02017051327; 02017054051; 02017052774. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017004066; 02017061539; 02017059946; 02017052322; 02017032691; 02017040278; 02017032215; 02017060745; 02017052759; 02017042358; 02017040808; 02017032669; 02017040844; 02017050604; 02017050599; 02017065297; 00568042018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017048516; 02017006994; 02017008623; 02017034878; 02017061019; 02017063484; 02017046408; 02017044974. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima segunda Relatora/Suplente, a senhora Gabriela Damacena de Oliveira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017033217; 02017057073; 02017020063; 02017033220; 02017037000; 02017041289; 02017061292; 02017039041; 02017052808; 02017059254; 02017061015. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017041234; 02017054052; 02017048512; 02017067279; 02017054739; 02017055770; 02017059815; 02017060807; 02017062110; 02017054805; 02017036073; 02017048567; 02017050683; 02017053961. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2020007725

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21 (203 S), Alameda 09, Ql. 10, Lote 02, Edifício Condomínio Horizontal Aldeia do Sol, Unidade Autônoma 02, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2830867-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Rogério Costa Botelho.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Rogério Costa Botelho, inscrito(a) no CPF nº 632.343.866-68 e RG nº: MG3604249 SSP/MG.

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 027/2020

PROCESSO Nº: 2020021172

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNO 22 (205 N), Av. NS 03, Edifício Condomínio Residencial ARNO 22, Unidade Autônoma 50, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2951662-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Vinicius Daniel Fernandes Vieira.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis -

SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Vinicius Daniel Fernandes Vieira, inscrito(a) no CPF nº 002.548.281-59 e RG nº: 4369426 DGPC/GO, representado mediante procuração por José Márcio Bittes, inscrito(a) no CPF nº 354.648.281-68 e RG nº 1362692 SPTC/GO.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

CONSIDERANDO que não se constata, no equívoco da sequência lógica do trâmite, do processo 2019053910, sendo que fora dado publicidade na adesão de registro de preços sem o parecer da Procuradoria Geral do Município, e esta douta Procuradoria quando provocada posicionou-se favorável, conforme Parecer nº 730/2020 – SUAD/PGM, à Convalidação da adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2019, por entender que muito embora a realização da adesão tenha sido efetivada sem seguir os trâmites formais necessários, tal vício não determina necessariamente a anulação da ATA correlato, considerando que os vícios de forma são passíveis de convalidação.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

DECIDE:

Convalidar o ato relativo a adesão da ata de registro de preços, que celebram entre si a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, e a Empresa RMS de Almeida Comercial - ME, CNPJ: 29.960.237/0001/04, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 032/2019 do Pregão Eletrônico nº 027/2019, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei n.º 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Palmas-TO, aos 08 dias de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER

Presidente Interino

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

ATO Nº 320 - DSG

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 061/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020017354

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado

pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ERYCKA CAROLINA FRANÇA, matrícula nº 413032787, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º e § 4º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Adesão nº 104/2018.

SIGNATÁRIOS: Erycka Carolina França, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 062/2020  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020003168

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ERIKA DA SILVA MACIEL, matrícula nº 413036032, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Adesão nº 047/2019.

SIGNATÁRIOS: Erika da Silva Maciel, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 063/2020  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020003168

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista FERNANDO RODRIGUES PEIXOTO QUARESMA, matrícula nº 413036017, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Adesão nº 038/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernando Rodrigues Peixoto Quaresma, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 064/2020  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020003168

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LORENA DIAS MONTEIRO, matrícula nº 413026692, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Termo Aditivo nº 014/2019.

SIGNATÁRIOS: Lorena Dias Monteiro, BOLSISTA, Francileura Pereira da Silva, Coordenadora Geral do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 065/2020  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020003168

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RUTH BERNARDES DE LIMAPEREIRA, matrícula nº 413036040, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Adesão nº 031/2019.

SIGNATÁRIOS: Ruth Bernardes de Lima Pereira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 066/2020  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020003168

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista TATIANA EVANGELISTA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 413036014, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Adesão nº 031/2019.

SIGNATÁRIOS: Tatiana Evangelista da Silva Rocha, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2020.

